



PL: 145/13
FL: 61

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 3 AO
PROJETO DE LEI Nº 145/2013
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 145/2013, a seguinte redação:

“Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros, em todas as etapas do seu desenvolvimento, desde a fecundação até o seu fim natural.”

SALA DAS SESSÕES, 14 de setembro de 2016.

TIO DOUGLAS
VEREADOR

PÉRICLES DELIBERADOR
VEREADOR



PL: 145/13
FL: 02

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº **3** AO
PROJETO DE LEI Nº 145/2013
(MODIFICATIVA)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade atender à sugestão da Mitra Arquidiocesana de Londrina, conforme se vê da correspondência anexa, assinada pelo Arcebispo de Londrina Dom Orlando Brandes.

SALA DAS SESSÕES, 14 de setembro de 2016.

TIO DOUGLAS
VEREADOR

PÉRICLES DELIBERADOR
VEREADOR